



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

RESOLUÇÃO nº 029/2005
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

**“Altera a Resolução nº 13 de 5 de
Dezembro de 2002”**

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Presidente da
Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas
por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 93 da Resolução 13/2002 passará a ter
seguinte redação:

“Art. 93 – Serão considerados como de recesso legislativo
os períodos de 16 de dezembro a 14 de fevereiro de cada ano.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de março de 2005.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi
publicada na Secretaria da Câmara, aos 29 de março de 2005.

INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora dos Serviços de
Secretaria e Plenário

PUBLICAÇÃO

01/04/05